



**DECRETO Nº 49/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

**“Autoriza a cessão de uso, a título gratuito, de imóvel do Município à FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – Estado do Piauí**, usando da atribuição que lhe confere à Lei Orgânica do Município e o artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal, e tendo em vista o artigo 7º, do Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão de uso, sob a forma de utilização gratuita, pelo prazo de **10 (dez) anos**, à **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.787.268/0001-39, de uma área de propriedade do Município, desmembrado da gleba nº 1 do “PATRIMÔNIO MUNICIPAL”, registrado sob nº R-1-4472, às fls. 274ª do Livro 2-P, a seguir descrita:

**Um terreno constituído pelo Lote L-03-A do Loteamento Aerolândia, Setor 02, Quadra 109, situado na esquina da Avenida Perimetral com a Rua Dina Nobre Guimarães, Bairro Aerolândia, nesta Cidade, com a área de 348,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e oito metros quadrado), (12,00m x 29,00m), conforme croquis em anexo ao presente Decreto.**

**Art. 2º** - A área referida no artigo anterior se destina a construção, pela cessionária, de prédio para abrigar à Emissora de Televisão “TV Picos”.

**Art. 3º** - A cessão tornar-se-á nula de pleno direito, independentemente de ato especial, se a área, no todo ou em parte, for dada destinação diversa da prevista neste Decreto.

**Art. 4º** - Fica proibida a cessão do presente imóvel à terceiros, seja a qualquer título.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 19 DE ABRIL DE 2022.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

Rua Marcos Parene, nº 155, Centro - CEP: 64.600-106  
CNPJ.: 06.553.804/0001-02 / Tel.: (89) 3415-4215 / 4217  
www.picos.pi.gov.br

EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ

Com relação ao terreno de croquis abaixo, informo a V. Exª. que procedi vistoria "in loco" e ATESTO não haver nenhum impedimento legal quanto a concessão de seu desmembramento.

" Croqui de desmembramento. "

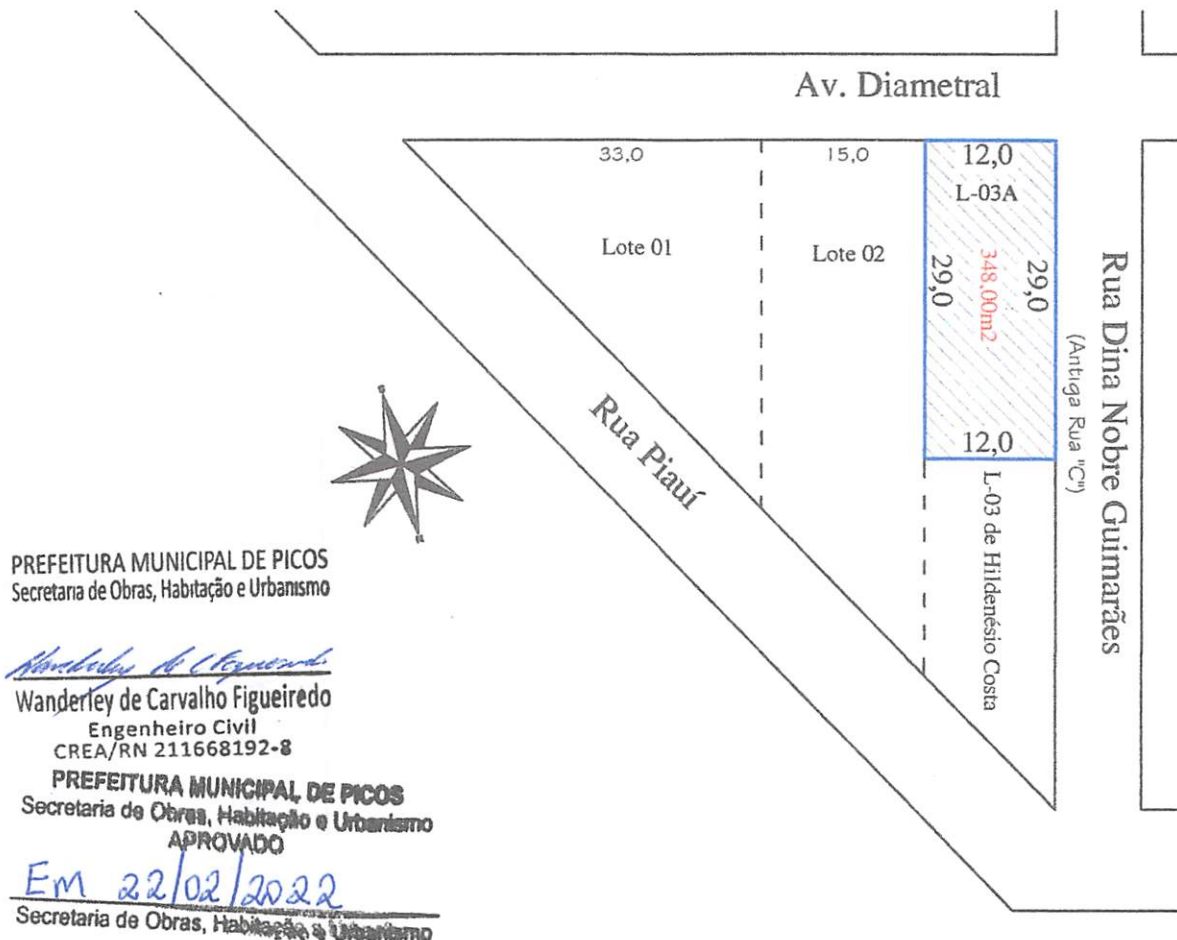
Proprietário: Prefeitura Municipal de Picos - PI / CNPJ.: 06.553.804/0001-02

Rua Av. Diametral, com Rua Dina Nobre Guimarães - Bro.: Aerolândia - setor 02

Quadra "109" Lote L-03A do Lot. Aerolândia.

Obs: Não existe benfeitorias. Croqui de um terreno com 348,00m<sup>2</sup> e perímetro de 82,0m, para ser desmembrado da gleba nº1 do "PATRIMÔNIO", registrada sob nº R-1-4472, as fls. 274ª do livro 2-P

Croquis Área 348,00 M<sup>2</sup>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo

*Wanderley de Carvalho Figueiredo*  
Wanderley de Carvalho Figueiredo  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 211668192-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo  
APROVADO

*Em 22/02/2022*

Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo

VISTO

Secretaria Municipal de Obras

Picos-(PI) 21 de Fevereiro de 2022

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

*José Arimateia Gomes Leal*  
TÉC. AGRIMENSOR CFT. 26011295-2  
JOSÉ ARIMATEIA G. LEAL  
CFT.: 26011295-2